



*Conselho
Federal de
Farmácia*



COMISSÃO DE ENSINO DO CFF

Atribuições e atividades desenvolvidas



*Conselho
Federal de
Farmácia*

COMISSÃO DE
ENSINO
DO CFF



A COMISSÃO

**ANA PAULA DE ALMEIDA QUEIROZ
ÂNGELA MARIA DE CARVALHO PONTES
DANYELLE CRISTINE MARINI
JOSÉ RUI MACHADO REYS
PAULO TAMASHIRO FILHO**



*Conselho
Federal de
Farmácia*

COMISSÃO DE
**ENSINO
DO CFF**



NILSEN CARVALHO



*Conselho
Federal de
Farmácia*



MISSÃO:

Contribuir para melhoria na qualidade da formação do profissional farmacêutico, prestando assessoria ao CFF e as Comissões de Ensino dos Regionais.



➤ **ATRIBUIÇÕES:**

Assessorar a diretoria do Conselho Federal de Farmácia nos assuntos relacionados à educação farmacêutica;

Assessorar as comissões assessoras de ensino dos Conselhos Regionais de Farmácia;

Analisar as legislações educacionais vigentes;

Emitir pareceres que se relacionem à educação farmacêutica;

Elaborar proposta de resoluções que visam à melhoria do ensino farmacêutico do país;

Organizar eventos nacionais para a discussão do ensino farmacêutico;

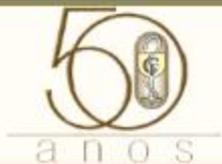
Divulgar as ações das comissões de ensino do federal e dos regionais.



➤ PLANO DE TRABALHO:

- **Parecer referente aos cursos de especialização de instituições não educacionais. Frente às novas normas do MEC sobre o credenciamento de instituições não educacionais que ofereçam cursos de especialização – APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 561, DE 27 DE JULHO DE 2012 EMENTA: ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º AO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO/CFF N° 444/06.**

Reformulação do site da comissão de ensino do CFF – agilidade e descentralização de informações referentes ao ensino farmacêutico.



- MENU
- O Conselho Federal
- Os Conselhos Regionais
- Comissões
- Cebrim
- Clipping
- CONCURSO PÚBLICO
- Consultas Públicas
- Licitações
- Educação
 - Título de Especialista
 - Comissão de Ensino
 - Áreas de atuação
 - Cursos Aprovados
 - Pós-Graduação
- Agenda do Farmacêutico
- Legislação
- Perguntas Frequentes
- Entrevista Farmacêutica...
- Downloads
- Links
- Notícias
- Revista Pharmacia Brasil...
- Loja Virtual
- Galeria de Fotos
- TV CFF

farmacêuticos e
ferencial competitivo

Evento Paralelo:
I ENCONTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS E GESTORES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

home > educação VOLTAR

EDUCAÇÃO

- Título de Especialista
- Comissão de Ensino
- Áreas de atuação
- Cursos Aprovados
- Pós-Graduação

versão para impressão enviar para amigo Informar erro

home > educação VOLTAR

TV CFF

TOCAR VÍDEO

Farmacêuticos indispensáveis à saúde

PHARMA

SERVIÇOS FARMACÊUTICOS EM FARMÁCIAS COMERCIAIS

SM

Sistema de Monitoramento de Serviços Farmacêuticos

twitter

Entrevista Farmacêutica

O programa



Plano de trabalho:

Comissão de ensino dos regionais:

- 1- Diagnóstico – conhecer a composição, atuação e demandas das comissões assessoras de ensino dos regionais.**
- 2-Capacitação dos membros das comissões de ensino dos regionais - realizar encontros com intuito de promover uniformização da atuação das comissões de ensino, bem como fortalecer a atuação da comissão na sua região**
- 3-Normatização – disponibilizar diretrizes para a criação do Regimento Interno das Comissão de Ensino dos Regionais**



*Conselho
Federal de
Farmácia*



Plano de trabalho:

Comissão de ensino dos regionais:

4-Assessorar as comissões na realização de suas atividades e competências, com intuito de subsidiar a comissão de ensino do federal com informações das diversas regiões do país, para que esta possa traçar estratégias de melhoria na educação farmacêutica.



Plano de trabalho:

- **Criação do regimento interno da comissão de ensino do CFF – definir a missão e as atribuições da comissão, bem como a sua funcionalidade.**

Resoluções

Discutir as resoluções abaixo com intuito de verificar possíveis atualizações:

Alteração da Resolução CFF nº 444- Especialização

Alteração da Resolução CFF nº 514- Título de bioquímico

Alteração da Resolução CFF nº 366- Especialidades de Farmácia



Plano de trabalho:

Análise do perfil do egresso: diagnosticar as dificuldades e falhas do egressos formados a partir da publicação da resolução CNE/CES 02 de 2002. Frente ao diagnóstico - discutir nacionalmente as diretrizes curriculares nacionais.

Organização das conferências: encontro nacional de coordenadores de curso de farmácia e a conferência nacional de educação farmacêutica de 17-19/10/2012



Plano de trabalho:

Elaboração do Encontro Nacional de Professores de Deontologia Farmacêutica – A COMENSINO em conjunto com o CRF-SP vão promover a organização do evento nacional em cumprimento a determinação da plenária da VII Conferencia Nacional de Educação Farmacêutica – agendado para 2013

Elaboração de um parecer sobre estágio – A COMENSINO discutirá a importância do estágio na formação, as dificuldades, as normativas, as particularidades dos estágios, bem como a importância da farmácia escola na formação do profissional.



*Conselho
Federal de
Farmácia*



Trabalho realizado

Organização do VIII Encontro de Coordenadores e professores dos cursos de farmácia junto com a ABENFAR e ABENFABIO.

COMENSINO na página do CFF com divulgação do trabalho realizado, eventos na área da educação farmacêutica produzida pela COMENSINO do CFF e dos CRFs.

Resolução nº 444 do CFF- modificada pela Resolução nº561.



RESOLUÇÃO Nº 561, DE 27 DE JULHO DE 2012

Ementa: Acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 15 da Resolução/CFF nº 444/06.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Federal nº 3.820/1960,

Considerando os termos da Resolução CNE/CES do Ministério da Educação nº 7, de 8 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2011, Seção 1, página 25, que extingue a possibilidade de credenciamento especial de instituições não educacionais junto as Entidades de Fiscalização do Exercício Profissional, para a oferta de cursos de especialização, nas modalidades de educação presencial e a distância, RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 15 da Resolução nº 444 de 27 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, Seção 1, páginas 159/160, que dispõe sobre a regulação de cursos de pós-graduação lato sensu de caráter profissional, nos seguintes termos:

§ 1º – Apenas serão aplicáveis os dispositivos previstos nesta resolução àqueles que tenham protocolado pedido de credenciamento ou recredenciamento, junto ao Conselho Federal de Farmácia, de cursos com estudantes ingressados até o dia 31 de julho de 2011.

§ 2º – Sem prejuízo do parágrafo anterior, os atos promovidos pelo Conselho Federal de Farmácia ainda em vigor permanecem válidos até o vencimento, não podendo ser renovado.

§ 3º – As instituições com credenciamento junto ao Ministério da Educação estão dispensadas de solicitá-lo junto ao Conselho Federal da Farmácia para apostilamento dos seus respectivos certificados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, observados seus efeitos retroativos a 31 de julho de 2011, revogando-se as disposições em contrário.



➤ Trabalho realizado

Programação Encontro das COMENSINOS das regiões: Norte e Nordeste (Pará), Sul, Sudeste e Centro-Oeste (Espírito Santo);

TEMAS

Legislações educacionais vigentes.

Papel das comissões assessoras de ensino dos CRFs e suas atividades.

Projetos das comissões assessoras de ensino dos CRFs.

Apresentações das principais atividades e dificuldades das comissões assessoras de ensino dos CRFs.



Trabalho realizado

- **Manual de legislação do setor educacional na área de Farmácia.**

Fase final de correção para impressão distribuídos nos encontros com as COMENSINOS dos regionais em 2013.

▪



*Conselho
Federal de
Farmácia*



Consulta sobre regularidade de IES:

Convenio do CFF/MEC (2009-2012)

Comissão Assessora de Educação Farmacêutica - CAEF consulta direta a página do MEC com uma senha intransferível.